



**MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE  
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE**

**REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTO DE  
CONSULTORES AMBIENTAIS**

**EMPRESA/SOCIEDADE**

A emissão do certificado do registo do consultor ambiental deve ser requerida pelos interessados nos seguintes termos:

- a) Requerimento dirigido a Direcção Nacional do Ambiente  
(Att: Exma Senhora Directora Nacional);
- b) As empresas de consultoria ou sociedade devem apresentar no mínimo quatro especialistas;
- c) Nome, Nacionalidade, Profissão, Local de Trabalho e Residência habitual dos membros efectivos;
- d) Prova de domicílio em Moçambique, Cópia autenticada do B.I ou Documento de Residência dos membros efectivos;
- e) Certificado de qualificação académica ou de equivalência dos membros efectivos;
- f) Curriculum Vitae dos membros efectivos
- g) Cartas de referência que comprova as suas experiencias e conhecimentos da área do ambiente;

- h) Número do contribuinte (NUIT) da empresa para efeitos de impostos;
- i) Número de matrícula de registo comercial
- j) Declaração individual de que os membros não são funcionários ou contratados do Ministério que superintende a área do ambiente;
- k) Comprovativo de participação na realização de estudos ambientais;
- l) Prova de Seguro Profissional;
- m) Somente podem ser registados como consultores ambientais, técnicos superiores com formação em ciências ambientais ou outros cursos específicos em ambiente com mais de cinco (5) anos de experiência na área do ambiente.